



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-727, DE 03 DE ABRIL DE 1.975

Autoriza a venda de veículos usados, mediante Edital de Tomada de Preços.-

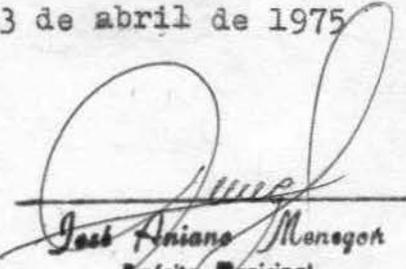
JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 39, item **II**, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, Sanxiona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 02 de abril de 1975, conforme/ Resolução Nº-21/75:-

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizada a vender, mediante Tomada de Preços, pela maior oferta, os seguintes veículos usados, constantes do rol patrimonial:

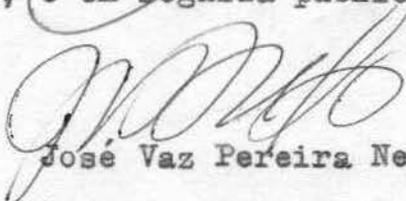
- 1- Uma perua tipo ambulância, cor branca, marca Chevrolet, ano de fabricação 1.959, chassis G.59 A./3008 M.
- 2- Um veículo marca Wolkwägen, tipo sedan, cor preta, ano de fabricação 1.961, chassis 040.797.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 03 de abril de 1975


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.


José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria.